



Aut-1

Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

Lei Nº1004/73 - De 20 de Setembro de 1973.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA, Prefeito Municipal de Álvares Machado, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Artº 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional na importância de Cr\$ 4.106,00 (quatro mil, cento e seis-cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento-vigente:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO</u>
	<u>2 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111.00 - Pessoal Civil		
01.00 Vencimentos e vantagens fixas		Cr\$ 3.766,00
02.00 Abono de Natal - 13º mês		Cr\$ 200,00
3233.89 - <u>Salário Família</u>		
Pagamento de Salário família		Cr\$ 140,00
<u>Total da Suplementação</u>		Cr\$ 4.106,00

Artº 2º - O valor do crédito referido no artigo anterior, correrá - por conta da anulação das seguintes verbas:

<u>CÓDIGO</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
	<u>1 - CORPO LEGISLATIVO</u>	
3140.00 - Encargos Diversos		
Festividades, hospedagens, homenagens e atividades culturais (anul. Total)		Cr\$ 200,00
	<u>2 - CÂMARA MUNICIPAL</u>	
3111.00 - Pessoal Civil		
03.00 Licença prêmio (anul. parcial)		Cr\$ 1.551,00
3130.00 - <u>Serviços de Terceiros</u>		
Publicações, divulgações, rádio e imprensa, assinatura de jornais e outras (anul. total)		Cr\$ 95,00
3140.00 - <u>Encargos Diversos</u>		
Despesas miúdas de pronto pagamento (Anul.- parcial)		Cr\$ 100,00
3250.81 - <u>Contribuição de Previdência Social</u>		
3272.81 - <u>Entidades Federais</u>		
Contribuição ao INPS. (anul. Total)		Cr\$ 2.160,00



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

... 2 ...

CÓDIGO

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

ANULAÇÃO

TOTAL DA ANULAÇÃO

Cr\$ 4.106,00

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Álvares Machado, aos vinte -
dias do mês de setembro de 1973.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES SÚNIGA
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura -
em data acima citada .


ANACLETO AVELLANEDA
Secretário.